




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 017 

LEI N.º 106, DE 06 DE ABRIL DE 1.999.

**Dispõe sobre: a denominação do Estádio Municipal de Pracinha, e dá outras providências.**

**OSVALDO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada em 05 de abril de 1.999, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Estádio Municipal de Pracinha, que se localiza com frente para a Avenida Luiz Gamberine, esquina com a Alameda Prudente de Moraes, passa a denominar-se e constituir-se em "Estádio Municipal **JOAQUIM GOMES PEREIRA**".

Artigo 2º - Cabe a Secretaria de Obras ou outro Órgão Competente, providenciar a necessária identificação com a Placa Denominativa do referido Próprio Municipal, com a denominação recebida por esta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 06 DE ABRIL DE 1.999.**

**OSVALDO DIAS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA**

**ANTONIO PERNOMIAN**  
**CHEFE DE GABINETE**